
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
---	--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 14/2014

PREGÃO Nº 70/2013

PROCESSO Nº 23343.001447/2013-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA A REITORIA, CAMPUS MACHADO E CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda ME, com sede em Brasília - DF, SIA Trecho 02/03 Lotes 1545 A 1595, Salas 202, Edifício Pinheiro, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001447/2013-43, do Pregão nº 70/2013, em observância à Lei 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, os Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005 e nº 6.204/2007; Lei 8.078/1990, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, lei 9.609/1998, também os decretos 2.271/1997 e 7.174/2010, representada neste ato pelo pelo senhor Gustavo Lima Miranda, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. das Araucárias, Lote 1.325, Apto. 1.306, Bloco B, Águas Claras, CEP 71936-250, em Brasília - DF, portador do CPF nº 707.868.101-06 e da Identidade 1.828.526-SSP-DF, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


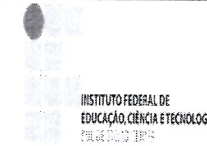
1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 11/06/2017 a 11/06/2018.
2. Acréscimo de 5,5107526% (cinco vírgula cinco um zero sete cinco dois seis por cento) ao valor originalmente contratado.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183




Prach.



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
---	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação do contrato, cumulada com o acréscimo, é estimado em R\$ 122.499,25 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
2. O valor mensal estimado para este termo aditivo é de R\$ 10. 208,27 (dez mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 122.499,25 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.11, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


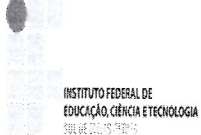
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

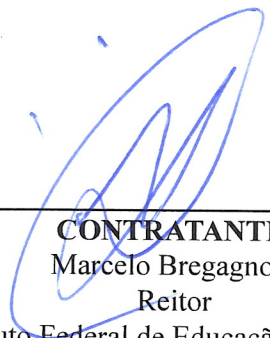





	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
---	--	---

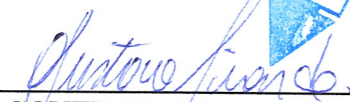
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 15 de maio de 2017.



CONTRATANTE
 Marcelo Bregagnoli
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais



CONTRATADA
 Gustavo Lima Miranda
 Representante Legal


Testemunhas:

Jose Geraldo Dantas N-5

Nome: JOSE GERALDO DANTAS NUNES
CPF: 070.005.556-88

Prach.

Nome: Priscila machado
CPF: 038.134.971-09

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[97baj0d1]-GUSTAVO LIMA MIRANDA.....

Selo TJDFT20170010682172YIPG
BSB, 18/05/2017 - 09:56:59
TMMD-Consultar seio: "www.tjdf.jus.br"

THAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ

AA 575004

